

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO)

EDITAL № 01/2016 - PORTO ALEGRE

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Ciências Jurídicas e Sociais – Direito para atuarem junto a esta Promotoria de Justiça.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 08/08/2016 a 12/08/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	15/08/2016
Aplicação das provas e realização das entrevistas	24/08/2016 às 14 horas
Publicação do resultado e da classificação final	26/08/2016

- 1.1 Todas as instruções e avisos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio da Sede das Promotorias de Justiça Especializadas de Porto Alegre, localizada na Rua Santana, n. 440, Porto Alegre, bem como na página eletrônica da Unidade de Concursos Públicos no *website* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (https://www.mprs.mp.br/concursos/estagio).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
 - 2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).



2.2 O candidato <u>deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF</u>, bem como possuir, no mínimo,16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º (quinto) semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais – Direito, nos termos do item 2.1.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** de estágio, para atendimento às demandas funcionais da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público.
- 3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã e tarde.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte, nos respectivos montantes de R\$ 7,00 (sete reais) e R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia de efetiva atividade, os quais serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 08 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, localizada na Rua Santana, n. 440, 6º andar, Bairro Santana, Porto Alegre, entre 9h e 17h.
- 4.2 Eventuais dúvidas sobre as inscrições poderão ser supridas mediante contato telefônico através do número (51) 3295-8923.
- 4.3 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
 - 4.3.1 Formulário Padrão de Inscrição, disponível no local;
 - 4.3.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.4.3 Cópia do cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF, apenas acaso não conste o número no documento oficial de identidade;
 - 4.4.4 Curriculum Vitae.
- 4.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.
- 4.5 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.
- 4.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.



4.8 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2: O processo seletivo será composto do seguinte:
- 5.2.1 Uma prova discursiva, de no máximo 70 (setenta) linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, e abordará um tema jurídico que será indicado por ocasião da prova, e;
 - 5.2.2 De uma entrevista individual, no valor de 30 (trinta) pontos.
- 5.3 A prova discursiva terá duração máxima de 02 (duas) horas, não sendo permitida consulta a material algum (escrito e/ou eletrônico), devendo o candidato se apresentar para sua realização portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.4 A entrevista será realizada quando do término da prova discursiva, na mesma data.
- 5.5 A realização do processo seletivo dar-se-á em local e horário que serão divulgados nos termos do Cronograma de Atividades, sendo facultado a esta Promotoria de Justiça que promova a comunicação via *e-mail* como complementação ao edital.
- 5.6 O tempo de realização da prova será de 1h30min, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.7 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.
- 5.8 A soma das duas etapas previstas no item 5.2 terá pontuação de, no máximo, 100 (cem) pontos e definirá a classificação dos candidatos.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova discursiva versará sobre tema de repercussão atual relacionado com a atribuição destas Promotorias de Justiça, sendo-lhe atribuída pontuação conforme o domínio da língua portuguesa e a capacidade de argumentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.
- 7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.



- 7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;
 - 9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:
 - 9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
 - 9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10.3.7 Fotocópia do CPF;
 - 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS;
 - 10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente:
 - 10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".
- 10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



- 10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato, única e exclusivamente, expectativa de direito à contratação.
- 12.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2016.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,
Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público
Responsável pelo Processo Seletivo.

Publicado em 04 de agosto de 2016.